

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessão de 2 de abril de 2019, relativo ao processo TC-15534/026/13, formado para exame da prestação de contas decorrente de termo de parceria, referente aos recursos repassados no exercício de 2012 pela Prefeitura Municipal de Diadema à Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB, para o apoio à execução de projeto de gestão e implantação de política pública educacional, fica esta, na qualidade de beneficiária, CONDENADA, com fundamento no artigo 36, “caput”, da Lei Complementar nº 709/93, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, o valor do débito que ora se fixa em R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora cabíveis, aos cofres do Município de Bertoga, ficando a entidade proibida de receber recursos enquanto não ressarcidos os respectivos valores ao erário.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR  
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR  
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS  
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator no processo TC-014716/989/18, que trata de Prestação de Contas de Repasse Público ao Terceiro Setor - Convênio, exercício 2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Associação Filantrópica Faça uma Criança Sorrir de Osasco e Região, NOTIFICA o Senhor ALAN DIEGO XAVIER BATISTA, Presidente da Entidade Beneficiária, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.  
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator no processo TC-007846/989/18, que trata de exame das contas do exercício de 2017 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS, NOTIFICA o Senhor ROBERTO ROMI ZANAGA, Presidente da Agência, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR  
VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-000866.989.19, que trata de Admissão de Pessoal - Tempo Determinado, da Prefeitura do Município de Mongaguá, Exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor Artur Parada Prócida, Prefeito à época, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII, e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, adotar providências em face dos despachos publicados no DOE em 01.03.2019 e em 16.07.2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-009572.989.19, que trata de Admissão de Pessoal - Tempo Determinado, da Prefeitura do Município de Mongaguá, Exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor Artur Parada Prócida, Prefeito à época, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII, e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, adotar providências em face dos despachos publicados no DOE em 24.04.2019 e em 16.07.2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL  
DE PRESIDENTE PRUDENTE - UR-5

UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - UR-5  
Ofício expedido solicitando justificativas:  
Ofício GDUR-5 nº 259/2019 – GDUR-5 Data: 17/07/2019  
TC-16117.989.19-4 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções  
Referência: Julho/2019  
Órgão: Prefeitura Municipal de Marabá Paulista  
Responsável: Miguel Duarte Costa

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
Processo: TC-000187/010/06 - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Termo de Parceria  
Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras  
Responsável: Gilcimar Dantas - (Prefeito à época)  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB (antiga Associação Comunitária Casa Branca)  
Assunto: Recolhimento de multa  
Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente da R. Decisão de fls. 1198/1201, publicada no DOE de 02/07/2013,  
mantida em grau de recurso, conforme v. Acordão de fls. 1474/1477 e fls.1507/1510, DOE 29/07/2017 e DOE 10/10/2017, respectivamente,  
conforme documentação juntada às fls.1548/1549 e 1728, fica regularizada a situação do Sr. Gilcimar Dantas, perante este E. Tribunal

de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. Despacho de lavra da Excelentíssima Senhora Conselheira,

Dra. Cristiana de Castro Moraes, às fls.1729/1730, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14  
de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA – UR-16  
Ofícios expedidos solicitando justificativas:  
Ofício UR-16-J nº 110/2019 Data: 17/07/2019  
TC-007947.989.19-0 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções  
Órgão: Prefeitura Municipal de Apiaí  
Responsável: Luciano Polaczek Neto (Prefeito)  
Ofício UR-16-J nº 111/2019 Data: 17/07/2019  
TC-010086.989.19-1 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções  
Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu  
Responsável: Janete Sarti do Amaral (Prefeita)  
Ofício UR-16-J nº 112/2019 Data: 17/07/2019  
TC-007948.989.19-9 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções  
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaoca  
Responsável: Frederico Dias Batista (Prefeito)

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA  
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 17/07/2019:  
APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC:  
FRANCISCO ROBERTO SILVA JUNIOR, RG 12.153.388, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9002578-01 (ATO 1444/2019);  
GISELLE DE SOUZA LOTTI E SILVA, RG 8.500.856, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9002426-01 (ATO 1446/2019);  
DENIZE D'AMORE MARCIANO, RG 13.791.893-8, no cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, SEI 9002246-01 (ATO 1451/2019);  
MARIA APARECIDA FERNANDES, RG 14.155.927-5, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9002493-01 (ATO 1574/2019);  
SÉRGIO FLÁVIO VELOSO, RG 15.700.481, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9003672-01 (ATO 1628/2019);  
MARGUERITE MARJORIE SILVEIRA GUEDES, RG 9.252.636-6, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9002454-01 (ATO 1659/2019);  
RITA DE CASSIA CURY DUARTE, RG 13.128.780, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9001965-01 (ATO 1661/2019);  
IDAMARCIA MARIA COSTANSI CESARE, RG 16.949.533-4, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9003393-01 (ATO 1665/2019);  
VIVIAN BATAH, RG 11.123.452-9, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9002107-01 (ATO 1667/2019);  
CRISTINA DEL PILAR PINHEIRO BUSQUETS, RG 11.221.721-7, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9002652-01 (ATO 1669/2019).  
EXONERANDO, a pedido, do QSTC:  
a partir de 27/06/2019, ALMIR MENEGHETTI FRANCO, RG 14.256.956-2, do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, SEI 9005129-07 (ATO 1503/2019);  
a partir de 01/07/2019, ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS, RG 33.757.966-0, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9005485-07 (ATO 1614/2019).  
EXONERANDO, a pedido, de cargo do QSTC, do SQC-I: TEREZINHA GINO NAVARRO, RG 22.558.768-3, Assessor Técnico de Gabinete I (ATO 1353/2019);  
NILTON ALVES DOS SANTOS, RG 10.221.449, Assessor Técnico de Gabinete I (ATO 1645/2019).  
EXONERANDO, MARIA APARECIDA FERNANDES, RG 14.155.927-5, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, em virtude de sua aposentadoria (ATO 1589/2019).  
NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os abaixo indicados, para exercerem em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos a seguir mencionados, do SQC-I, do QSTC:  
LEANDRO MOREIRA DAS NEVES, RG 34.844.130-7, Assessor Técnico de Gabinete I (ATO 1354/2019);  
MARCELO VILLELA ANTONIALLI, RG 30.997.304-1, Assessor Técnico de Gabinete II (ATO 1644/2019);  
KARINA VIEIRA, RG 27.376.376-3, Assessor Técnico de Gabinete I (ATO 1646/2019).  
AUTORIZANDO, nos termos do artigo 66 da Lei 10261/68, o afastamento de ANDERSON PINHEIRO MARTINS, RG 59.123.015-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para prestar serviços junto ao Gabinete do Deputado Carlos Giannazi, do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 25/07 a 31/12/2019, SEI 9004679-02 (ATO 1662/2019).

ATO DO PRESIDENTE  
CESSANDO os efeitos do Ato nº 542/2015, publicado no DOE de 20/05/2015, que designou MARGUERITE MARJORIE SILVEIRA GUEDES, RG 9.252.636-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento da titular (ATO 1660/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
DESIGNANDO:  
CLAUDIO ROBERTO LEAL, RG 24.761.089-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Amanda Vieira Pinto da Silva, por férias (ATO 1673/2019);  
LEONARDO KOITI FUKUDA, RG 27.178.426-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Marques Rodrigues, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1675/2019);  
NEWTON LUIZ DE PAULA LIMA JUNIOR, RG 15.576.249, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Haruki Isa, por abono (ATO 1676/2019).

DESPACHO DO SECRETÁRIO- DIRETOR GERAL  
Nos termos do artigo 4º do ATO GP nº06 de 2017, publicado no D.O.E. de 30 de agosto de 2017, segue abaixo o quadro de organização do efetivo dos servidores da fiscalização, devidamente atualizado.

|        | AGENTE DA FISCALIZAÇÃO |                      |           | AUXILIAR TECNICO DA FISCALIZAÇÃO |                  |           |
|--------|------------------------|----------------------|-----------|----------------------------------|------------------|-----------|
|        | Referencial            | Existente            | Diferença | Referencial                      | Existente        | Diferença |
| DCG    | 18                     | 14                   | -4        | 4                                | 2                | -2        |
| 1º DF  | 17                     | 12                   | -5        | 5                                | 4                | -1        |
| 2º DF  | 17                     | 14                   | -3        | 5                                | 3                | -2        |
| 3º DF  | 17                     | 14                   | -3        | 5                                | 4                | -1        |
| 4º DF  | 17                     | 13                   | -4        | 5                                | 3                | -2        |
| 5º DF  | 17                     | 14                   | -3        | 5                                | 3                | -2        |
| 6º DF  | 17                     | 14                   | -3        | 5                                | 3                | -2        |
| 7º DF  | 17                     | 13                   | -4        | 5                                | 4                | -1        |
| 8º DF  | 17                     | 11                   | -6        | 5                                | 3                | -2        |
| 9º DF  | 17                     | 15                   | -2        | 5                                | 4                | -1        |
| 10º DF | 17                     | 15                   | -2        | 5                                | 3                | -2        |
| UR-1   | 18                     | 15 <sup>(6)</sup>    | -3        | 8                                | 8                | 0         |
| UR-2   | 22                     | 21                   | -1        | 9                                | 9                | 0         |
| UR-3   | 25                     | 23 <sup>(6)</sup>    | -2        | 10                               | 9 <sup>(1)</sup> | -1        |
| UR-4   | 19                     | 18 <sup>(2)(6)</sup> | -1        | 8                                | 7                | -1        |
| UR-5   | 16                     | 16                   | 0         | 8                                | 8                | 0         |
| UR-6   | 21                     | 16                   | -5        | 8                                | 6                | -2        |
| UR-7   | 17                     | 17                   | 0         | 8                                | 8                | 0         |
| UR-8   | 22                     | 20 <sup>(6)</sup>    | -2        | 8                                | 6                | -2        |
| UR-9   | 20                     | 18                   | -2        | 8                                | 8                | 0         |
| UR-10  | 19                     | 16 <sup>(3)</sup>    | -3        | 8                                | 5                | -3        |
| UR-11  | 20                     | 18 <sup>(6)</sup>    | -2        | 8                                | 6                | -2        |
| UR-12  | 8                      | 5                    | -3        | 2                                | 2                | 0         |
| UR-13  | 17                     | 15                   | -2        | 7                                | 4                | -3        |
| UR-14  | 14                     | 14                   | 0         | 5                                | 7                | +2        |
| UR-15  | 11                     | 10 <sup>(5)(6)</sup> | -2        | 3                                | 3                | 0         |
| UR-16  | 11                     | 7                    | -4        | 4                                | 4                | 0         |
| UR-17  | 13                     | 10 <sup>(4)</sup>    | -3        | 5                                | 5                | 0         |
| UR-18  | 10                     | 7                    | -3        | 3                                | 2                | -1        |
| UR-19  | 15                     | 12                   | -3        | 6                                | 5                | -1        |
| UR-20  | 12                     | 10                   | -2        | 4                                | 4                | 0         |

v.12/19

Não incluídos em decorrência de afastamentos:  
(1) 1 Auxiliar Técnico da Fiscalização (TCE do RS)  
(2) 1 Agente da Fiscalização (TRE) e 1 Agente da Fiscalização (SINDCONTAS)  
(3) 1 Agente da Fiscalização (TRE)  
(4) 1 Agente da Fiscalização (PM de Belo Horizonte)  
(5) Não estão computadas as remoções deferidas conforme despacho de SDG publicado no DOE de 23/02/19, ainda não efetivadas.  
(6) Não estão computadas as remoções autorizadas conforme publicação no DOE de 08/05/2019, ainda não efetivadas.

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL  
DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:  
MARCOS ROBLES, RG 7.806.942-7, SEI 9004011-14 (ATO 1657/2019);  
HILARIO MARTINS, RG 12.892.861-X, SEI 9001401-14 (ATO 1668/2019).  
DESIGNANDO:  
RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, RG 11.482.012-9; DAVID ALVES MALUF, RG 44.338.725-4, ambos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.490.901; MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.196.120-6, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração e JAMIL GUSTAVO FELIX GUIMARÃES, RG MG-7.879.759, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual, objeto do processo SEI 5639/2019-08, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1671/2019);  
DANILO MOTTA, RG 9.081.115-X; RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2007009118495, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; ERICO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, RG 30.585.683-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – TI, todos do SQC-III e ALEXANDRE TEIXEIRA, RG 21.507.848-2, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual, objeto do processo SEI 5169/2019-74, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1674/2019);  
DANILO MOTTA, RG 9.081.115-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.490.901, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; MARCIO YUDI SATO, RG 44.323.614-8 e RODRIGO SILVA MENDONÇA, RG 08.026.893-53, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – TI, todos do SQC-III, do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 2048/2018-90, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1678/2019).

CONCEDENDO a:  
CÁSSIA IMATOMI SCHMIDT, RG 22.469.284-7, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 01/07/2019, SEI 9003998-18;  
LEONARDO VITIELI NOGUEIRA, RG 27.207.401-9, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 17/05/2019, SEI 9005504-18.  
DESIGNANDO RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2007009118495; DANIEL SARDENBERG MONCORVO, RG 3.043.679-ES; MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.196.120-6, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, do SQC-III e LEANDRO WAKAY, RG 21.245.335, substituindo no cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 4369/2019-18, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1577/2019).  
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 16/07/2019)  
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que faz jus CÁSSIA IMATOMI SCHMIDT, RG 22.469.284-7, conforme SEI 9003998-14.

RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
APOSTILANDO os títulos de nomeação dos servidores adiante relacionados, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.272/2015, para declarar que os cargos de Agente da Fiscalização, do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, por ocasião de sua confirmação no cargo de provimento efetivo, no Grau B, mantido o Nível I e a Tabela I, em decorrência da Progressão Automática:

| MAT. | NOME                   | A PARTIR DE | PROCESSO SEI    |
|------|------------------------|-------------|-----------------|
| 5118 | ANTONIO JOSE GOUVEIA   | 13/6/2019   | 0010153/2019-83 |
| 5120 | DENIS ROGÉRIO CARAVINA | 20/6/2019   | 0010154/2019-28 |

APOSTILANDO o título de nomeação do servidor adiante relacionado, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.272/2015, para declarar que o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, que ocupa, fica enquadrado, por ocasião de sua confirmação no cargo de provimento efetivo, no Grau B, mantido o Nível I e a Tabela I, em decorrência da Progressão Automática:

| MAT. | NOME                                         | A PARTIR DE | PROCESSO SEI    |
|------|----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 5106 | JAQUELINE PRISCILA DA SILVA SOUZA D AGOSTINO | 26/6/2019   | 0010155/2019-72 |

APOSTILAS DO PRESIDENTE  
APOSTILANDO o título de nomeação da servidora abaixo identificada, para declarar que o cargo de Agente de Desenvolvimento Educacional, do SQC-II, que ocupa, fica, a partir de 22/12/2018, com a denominação alterada para Agente Educacional, do SQC-III, e enquadrado, a partir de 01/07/19, no Nível II, Grau G, mantida a Tabela I, nos termos dos artigos 6º, 7º e 9º combinado com o artigo 2º, I e II, das Disposições Transitórias, todos da Lei Complementar nº 1.334, de 21 de dezembro de 2018:

| MAT.                             | NOME         | A PARTIR DE | PROCESSO SEI |
|----------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| ELAINE CRISTINA RAMIREZ CASSEANO | 15.595.564-0 |             | 9002168-01   |

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PERÍCIAS DE INGRESSO  
MAURICIO IZIDORO - RG 15651064-9 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 110/2019 – Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Ficam convocados a comparecer nas datas e horários abaixo, na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da Sé, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados:

Em 24/07/2019 às 10: 00 h – LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO – RG 3221812 - Cargo: Agente da Fiscalização

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019  
(TC-A-063433/026/90)  
Atualiza e aperfeiçoa o repertório de Súmulas de jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida a composição e as atribuições da Comissão Permanente de Análise de Jurisprudência - CPAJ e dá outras providências.  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 84 da Lei Complementar estadual nº 709/93, bem como pelos artigos 130 a 136 de seu Regimento Interno, e com base nos estudos elaborados no processo TC-A-063433/026/90,